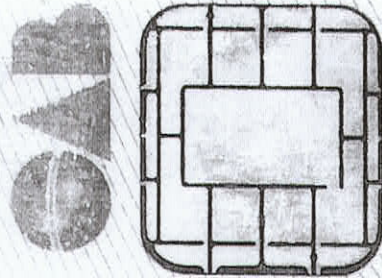


TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Nº 19880514



ASSINATURA DO PORTADOR

Benedy



OBSERVAÇÕES



USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

OS DOBROS

[Handwritten signature]



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
JACOB KENNEDY MAUES GONCALVES

INSCRIÇÃO:
018476

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA LEAL GONÇALVES
EDILENE CORREA MAUES

NATURALIDADE
IGARAPÉ-MIRI-PA

DATA DE NASCIMENTO
03/07/1987

RG
5459920 - PC/PA

CPF
950.063.542-91

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA
EXPEDIDO EM
01 09/12/2013

Jarbas Vasconcelos
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
PRESIDENTE



8



KENNEDY GONÇALVES
SOCIEDADE DE ADVOCACIA



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa KENNEDY GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOCACIA de CNPJ nº. 26.786.446/0001-87, representada pelo Sr Jacob Kennedy Maués Gonçalves, declara que atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Belém/Pa, 07 de janeiro de 2021.

Jacob Kennedy Maués Gonçalves
Kennedy Gonçalves Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ nº. 26.786.446/0001-87



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PODER LEGISLATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



CELSO ANTÔNIO NASCIMENTO DAS MERCÊS, brasileiro, agente político, CPF nº 576.705.102-00, residente e domiciliado na Vila Japerica-São João de Pirabas, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, pessoa jurídica de direito, com sede sito à Travessa da Glória S/N. Centro, São João de Pirabas/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.981.146/0001-06 no exercício do mandato 2017-2018, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **KENNEDY GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº. 26.786.446/0001-87, prestou serviços para esta municipalidade durante o ano de 2017, 2018, 2019 e 2020 na área de direito público municipal, com destaque para prestação de serviços de assessoria de consultoria jurídica aplicada ao setor público, visando amparar a Câmara Municipal juntos aos órgãos de controle externo e na esfera administrativa em geral, no que lhe couber; Elaboração de parecer jurídico junto às comissões parlamentares permanentes e provisórias; Análise jurídica de Projetos de Leis e Resoluções; Assessoria Jurídica à Mesa Diretora; Ações, Defesas e Recursos com o devido acompanhamento judicial, no interesse do legislativo municipal.

Atestando, ainda, que os serviços foram executados com êxito, de acordo com os parâmetros técnicos exigidos, com responsabilidade e pontualidade, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

São João de Pirabas/PA, 10 de dezembro de 2020.

Celso Antonio M. das Mercês
Presidente - CMSJP
CPF: 576.705.102-00

CELSO ANTÔNIO NASCIMENTO DAS MERCÊS

Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas Biênios 2017/2018 e 2019/2020.

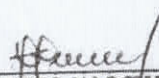


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MESCÊS, prefeito municipal de São João de Pirabas, mandado 2017-2020, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **KENNEDY GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, CNPJ nº. 26.786.446/0001-87, prestou serviços para esta municipalidade durante o anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, na área de direito público municipal, com destaque para o ajuizamento de ações judiciais que suspenderam as inadimplências desta municipalidade junto ao SIAFI -CAUC e SIAFEM, todas com êxito, e, também, atuação com amplo apoio à procuradoria jurídica do município; acompanhamento em comarcas diversas do município; interposição e acompanhamento processual de Recursos em tribunais superiores: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

Atestando, ainda, que os serviços foram executados com êxito, de acordo com os parâmetros técnicos exigidos, com responsabilidade e pontualidade, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

São João de Pirabas/PA, 10 de dezembro de 2020.


ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MESCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA, prefeito municipal de Igarapé-Miri, mandado 2017-2020, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **KENNEDY GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, CNPJ nº. 26.786.446/0001-87, prestou serviços para esta municipalidade durante o ano de 2019 e 2020, na área de direito público municipal, com destaque para o ajuizamento de ações judiciais que suspenderam as inadimplências desta municipalidade junto ao SIAFI -CAUC e SIAFEM, todas com êxito, e, também, atuação com amplo apoio à procuradoria jurídica do município; acompanhamento em comarcas diversas do município; interposição e acompanhamento processual de Recursos em tribunais superiores: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Tribunal Regional Federal da 1º Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

Atestando, ainda, que os serviços foram executados com êxito, de acordo com os parâmetros técnicos exigidos, com responsabilidade e pontualidade, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Igarapé-Miri/PA, 14 de dezembro de 2020.

RONELIO ANTONIO RODRIGUES
QUARESMA:56306156291
Assinado de forma digital
por RONELIO ANTONIO
RODRIGUES
QUARESMA:56306156291
RONÉLIO ANTÔNIO RODRIGUES QUARESMA
Mandatário de 2017/2020



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ nº 05.191.333/0001-69, com endereço na Praça Sarges Barros 252 – Centro – Igarapé-Miri – Estado do Pará, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. **RUFINO CORREA LEÃO NETO**, brasileiro, agente político, portador do RG. 3863128, inscrito no CPF sob nº. 577.379.592-20, residente e domiciliado na Travessa Coronel Garcia nº. 549, Centro, Igarapé-Miri-PA, CEP: 68430-000, **ATESTA** para os devidos fins, que o Advogado **JACOB KENNEDY MAUES GONÇALVES**, inscrito na OAB/PA nº. 18.476, com escritório na Rua dos Caripunas, nº. 2407, bairro Cremação.

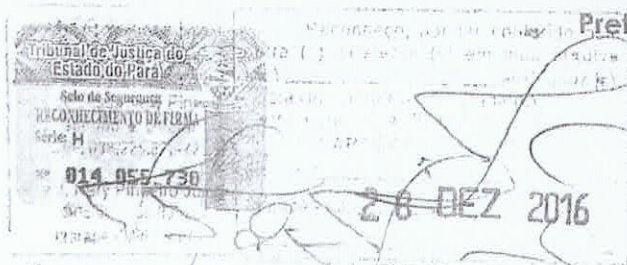
Prestou Consultoria e Assessoria em Direito Público, durante mandato interino, com ingresso de ações ordinárias contra a União Federal para recuperação de crédito tributário. Ajuizamento de ações de improbidades em face de ex-gestores, com pedido de ressarcimento. Resolução de demandas do SIAFI CAUC. Defesas administrativas e judiciais do município. Demandas e resolução de pendências de Programas do FNDE, Ministério da Saúde, FUNASA e Convênios, Contrato de Repasse e Termo de Cooperação. Interposição de Recursos e acompanhamento, em tribunais superiores – TJ/PA, TRF 1º, TRT 8º Rg., STJ e STF.

Atestando, ainda, que os serviços foram executados com êxito, de acordo com os parâmetros técnicos exigidos, com responsabilidade e pontualidade, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Igarapé-Miri/PA, 20 de dezembro de 2014.

CARTÓRIO
 ALDA NERI

Rufino Correa Leão Neto
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL
RUFINO CORREA LEÃO NETO
 Prefeito Interino



[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593541/0001-92



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GILSON OLIVEIRA BRANDÃO, prefeito municipal de Uruará/PA, mandato 2017-2020, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **KENNEDY GONÇALVES SOCIEDADE DE ADVOCACIA**, CNPJ n°. 26.786.446/0001-87, prestou serviços para esta municipalidade durante o anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, na área de direito público municipal, com destaque para o ajuizamento de ações judiciais que suspenderam as inadimplências desta municipalidade junto ao SIAFI-CAUC e SIAFEM, todas com êxito, e, também, atuação com amplo apoio à procuradoria jurídica do município; acompanhamento em comarcas diversas do município; interposição e acompanhamento processual de Recursos em tribunais superiores: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Tribunal Regional Federal da 1º Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

Atestando, ainda, que os serviços foram executados com êxito, de acordo com os parâmetros técnicos exigidos, com responsabilidade e pontualidade, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Uruará/PA, 10 de dezembro de 2020.



GILSON DE OLIVEIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ/ PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede na Avenida 19 de Novembro, 1610, Centro, 68.330-000, inscrito no CNPJ/MF 05.183.827/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. **RAIMUNDO DOS SANTOS DUARTE SOUTO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 104.163.152-91, domiciliado e residente na Rua da República nº 1212, bairro: Maturu, CEP: 68.330-000, **ATESTA** para os devidos fins, que o Advogado **JACOB KENNEDY MAUES GONÇALVES**, inscrito na OAB/PA nº. 18.476, com escritório na Rua dos Caripunas, nº. 2407, bairro Cremação, Belém-PA, prestou serviços para este município, quando integrava o escritório de advocacia Inocêncio Coêlho Jr - Consultoria e Assessoria Jurídica S/C, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº. 04.254.758/0001-07.

Prestou Consultoria e Assessoria em Direito Público, durante o mandato interino 2014, com ingresso de ações ordinárias contra a União Federal para recuperação de crédito tributário. Ajuizamento de ações de improbidades em face de ex-gestores, com pedido de ressarcimento. Resolução de demandas do SIAFI CAUC. Defesas administrativas e judiciais do município. Demandas e resolução de pendências de Programas do FNDE, Ministério da Saúde, FUNASA e Convênios, Contrato de Repasse e Termo de Cooperação. Interposição de Recursos e acompanhamento, em tribunais superiores - TJ/PA, TRF 1º, TRT 8º Rg., STJ e STF.

Prestou, também, assessoria específica em Direito Tributário, com a orientação na instrução de processos administrativos tributários, interpretação de legislação tributária e capacitação de servidores do Fisco municipal.

Atestando, ainda, que os serviços foram executados com êxito, de acordo com os parâmetros técnicos exigidos, com responsabilidade e pontualidade, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

REC 133

Porto de Moz/PA, 15 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL
RAIMUNDO DOS SANTOS DUARTE SOUTO
Prefeito em exercício

CARTÓRIO MENDES DO UNICO OFICIO
CNPJ 05.098.555/0001-31
PORTO DE MOZ - PARÁ

Reconheço a(s) assinatura(s) supra(s)
retro e infra assinada(s) com
Raimundo dos S. D. Souto
Porto de Moz 10/10/2014



Carmenilda da Silva e Silva
Tabeliã Oficial Interina
CPF: 104.163.402-10

Rua 19 de Novembro s/nº Centro, CEP 68.330-000
Porto de Moz - Estado do Pará

087.058.226



ESTADO DO PARÁ
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
 COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, GEOLOGIA, MINERAÇÃO E ENERGIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ERALDO SORGE SEBASTIÃO PIMENTA, brasileiro, agente político, portador do CPF/MF nº. 278.916.152-68 e RG nº.1751762- SSP-PA, residente e domiciliado na Av. Floriano Peixoto nº. 1113, Uruará/PA, **ATESTA** para os devidos fins, que o Advogado **JACOB KENNEDY MAUES GONÇALVES**, inscrito na OAB/PA nº. 18.476, com escritório na Rua dos Caripunas, nº. 2407, bairro Cremação, Belém-PA, prestou serviços para este município.

Desempenhou satisfatoriamente o cargo de Secretário Parlamentar da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Geologia, Mineração e Energia da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Atestando, ainda, que os serviços foram executados com êxito, de acordo com os parâmetros técnicos exigidos, com responsabilidade e pontualidade, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belém/PA, 15 de dezembro de 2016.

Cartório
 Queiroz Santos

ERALDO SORGE SEBASTIÃO PIMENTA
 Deputado Estadual
 Presidente da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Geologia, Mineração e Energia

3º Tabelionato de Notas
 QUEIROZ SANTOS
 Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
 Fone: (91)-233-2749

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
 [0324066]-ERALDO SORGE SEBASTIAO.... PIMENTA.....

Em Testemunho da Verdade.
 Belém/PA., 23 de Janeiro de 2017.

KELBER ARNALDO DOS SANTOS
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

SELO DE SEGURANÇA

ESTADO DO PARÁ
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ
 SELO DE SEGURANÇA
 REGISTRO DE PROFISSIONAL
 014.542.521

Ofício Cabanagem, Rua do Aveiro, 130, Gabinete 4P5 – Cidade Velha – 32428859

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno com CNPJ/MF n.º 05.149.174/0001-34 com sede nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ALCIR COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado com CIM/MF n.º 423.057.302-25 e Rg n.º 1910025, residente e domiciliado na Av. Bernardo Sayão, n.º 1339, Bairro Centro, Santa Maria do Pará - Pará, **ATESTA** para os devidos fins, que o Advogado **JACOB KENNEDY MAUES GONÇALVES**, inscrito na OAB/PA n.º 18.476, com escritório na Rua dos Caripunas, n.º 2407, bairro Cremação, Belém-PA;


Prestou Consultoria e Assessoria em Direito Público, de novembro/2014 a dezembro de 2016, com ingresso de ações ordinárias contra a União Federal para recuperação de crédito tributário, Ajuizamento de ações de improbidades em face de ex-gestores, com pedido de ressarcimento, Resolução de demandas do SIAFI CAUC, Defesas administrativas e judiciais do município. Demandas e resolução de pendências de Programas do FNDE, Ministério da Saúde, FUNASA e Convênios, Contrato de Repasse e Termo de Cooperação, Interposição de Recursos e acompanhamento, em tribunais superiores - TJ/PA, TRF 1º, TRT 8º Rg, STJ e STF.

Prestou, também, assessoria específica em Direito Tributário, com a orientação na instrução de processos administrativos tributários, interpretação de legislação tributária e capacitação de servidores do Fisco municipal.

Atestando, ainda, que os serviços foram executados com êxito, de acordo com os parâmetros técnicos exigidos, com responsabilidade e pontualidade, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Maria do Pará/PA, 30 de dezembro de 2016.


FABIANO BOTELHO


MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
ALCIR COSTA DA SILVA
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO - PA
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. CNPJ.: 05.149.182/0001-80, com endereço Rua Frei Daniel de Samarate, 128 Centro CEP.: 68.720-000 – Centro, Santarém-Novo/PA, por seu prefeito municipal Sr. **SEI OHAZE**, brasileiro naturalizado, casado, agricultor, inscrito CPF/MF sob nº 827.773.738-68, residente e domiciliado na Vila de Santo Antônio do Trombetas, Ramal Bacuriteua, s/nº, zona rural, Município de Santarém Novo, **ATESTA** para os devidos fins, que o Advogado **JACOB KENNEDY MAUES GONÇALVES**, inscrito na OAB/PA nº. 18.476, com escritório na Rua dos Caripunas, nº. 2407, bairro Cremação, Belém-PA, prestou serviços para este município, quando integrava o escritório de advocacia Inocência Coêlho Jr – Consultoria e Assessoria Jurídica S/C, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº. 04.254.758/0001-07.

Prestou Consultoria e Assessoria em Direito Público, durante o mandato 2013-2016, com ingresso de ações ordinárias contra a União Federal para recuperação de crédito tributário. Ajuizamento de ações de improbidades em face de ex-gestores, com pedido de ressarcimento. Resolução de demandas do SIAFI CAUC. Defesas administrativas e judiciais do município de Santarém-Novo. Demandas e resolução de pendências de Programas do FNDE, Ministério da Saúde, FUNASA e Convênios, Contrato de Repasse e Termo de Cooperação. Defesa e acompanhamento de recursos em tribunais superiores – TJ/PA, TRF 1º, TRT 8º Rg., STJ e STF.

Atestando, ainda, que os serviços foram executados com êxito, de acordo com os parâmetros técnicos exigidos, com responsabilidade e pontualidade, não existindo em nosso registro, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santarém-Novo/PA, 15 de dezembro de 2016.

RECONHECIDO

MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO – PREFEITURA MUNICIPAL
SEI OHAZE
Prefeito